



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARÉCIS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2003 DE 23 DE JUNHO DE 2003.

MANTÉM O VETO PARCIAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2003, OBJETO DO AUTÓGRAFO Nº 425/2003, DE 12.05.2003.

WEBER LUIZ BENEDITO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, promulgo o seguinte

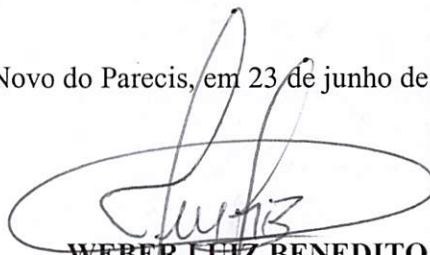
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o veto parcial apostado pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 015/2003, objeto do Autógrafo nº 425/2003, de 12.05.2003, especificamente o inciso III do art. 9º, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

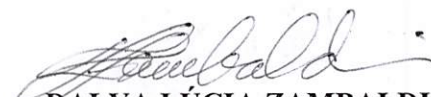
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 23 de junho de 2003.



WEBER LUIZ BENEDITO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.



DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral